



Câmara Municipal de Amambai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 02/2009

Altera o Artigo 13 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Amambai e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições legais, faz saber que em sessão ordinária realizada no dia 09 de setembro de 2009, aprovou e a Mesa promulga a seguinte Resolução.

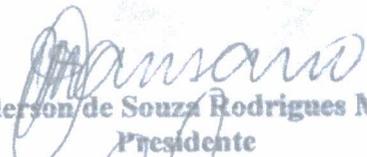
Art. 1º O Artigo 13 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Amambai passará ter a seguinte redação:

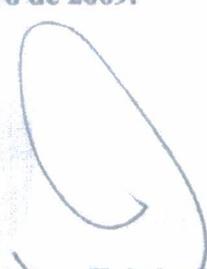
“Art. 13 – Para as eleições a que se refere o artigo 11, observar-se-á quanto à inelegibilidade, o que dispuser a legislação, podendo concorrer quaisquer Vereadores titulares, ainda que tenham participado da Mesa da legislatura precedente.

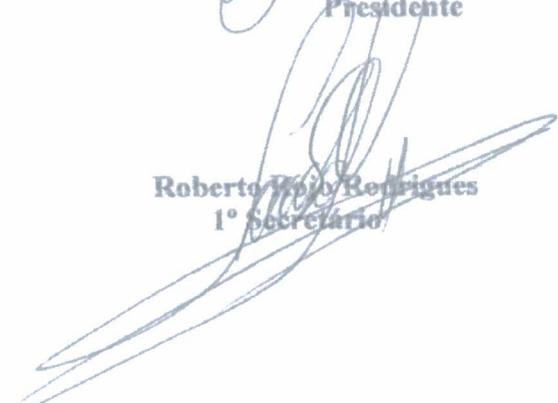
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Amambai, em 10 de setembro de 2009.


Anderson de Souza Rodrigues Mansano
Presidente


Cristiano Toledo Corrêa
Vice-Presidente


Roberto João Rodrigues
1º Secretário


Anilson Rodrigues de Souza
2º Secretário